Comissão de Licitação
Fls
000020
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, com sede na Avenida Weyne Cavalcante, 1220, sala 101, 1º andar, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.ª **Tais Leite Carvalho**, Diretora-Presidente, nomeada pela portaria Nº **248/2025 - GP**, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 1358, de 01 de junho de 2023 - Regulamenta a Lei 14.133 no âmbito municipal.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS COMEMORATIVAS PERSONALIZADAS COM FITA PARA OS ALUNOS DOS PROJETOS NÚCLEO DE INICIAÇÃO CULTURAL – NIC E NÚCLEO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA – NIES 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

1.1. Planilha Descritiva:

PLANILHA DESCRITIVA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN. MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTES CONFORME PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026: 17 (DEZESSETE) MODELOS DE FRENTE POR MODALIDADE, VERSO ÚNICO E FITA (TIRANTE) PERSONALIZADA, COM QUANTIDADES POR MODALIDADE CONFORME DISTRIBUIÇÃO DA FUNCEL.	UNIDADE	2.370	R$ 18,53	R$ 43.916,10
VALOR TOTAL:					**R$ 43.916,10**

Comissão de Licitação
Fls. 000021
Rubrica

1.2. As medalhas deverão ser confeccionadas conforme as artes do Projeto Modelo de Medalhas FUNCEL 2026, observada a distribuição de quantidades por modalidade a ser fornecida pela FUNCEL no ato da solicitação (emissão da ordem de fornecimento).

1.3. As imagens de referência constantes do Projeto Modelo de Medalhas FUNCEL 2026, anexo a este processo, integram a especificação técnica do item, prevalecendo a descrição escrita em caso de divergência.

1.4. Cada unidade compreende a medalha em acrílico de 3 (três) camadas, com a frente da respectiva modalidade e o verso único, e a fita personalizada em cetim (tirante), não sendo admitida cobrança em separado.

1.5. A contratada deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada modelo de medalha, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da ordem de fornecimento, para aprovação da FUNCEL antes da produção em série.

1.6. As medalhas deverão possuir acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes, impressão nítida e fiel às cores das artes, fixação firme entre as camadas e entre a medalha e a fita, e materiais atóxicos, adequados ao uso por crianças e adolescentes.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026.

1.9. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

3.1. As avenças celebradas pelos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública submetem-se, de forma compulsória, a um ordenamento normativo estabelecido por legislação, incumbência derivada do preceito constitucional consubstanciado no artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna de 1988, que estipula a obrigatoriedade da condução de procedimentos licitatórios para a realização de obras, prestação de serviços, aquisições e alienações.

3.2. A licitação emergiu como instrumento adotado pela Constituição Federal com o propósito de assegurar a isonomia na participação de interessados nos procedimentos destinados a atender às necessidades dos órgãos públicos no que concerne aos serviços oferecidos por pessoas físicas e/ou jurídicas nos âmbitos

Comissão de Licitação
Fls. 000022
Rubrica

mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais. Adicionalmente, busca-se obter a proposta mais vantajosa para as contratações.

3.3. Para uma compreensão mais aprofundada, faz-se necessário examinar o teor do inciso XXI do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988:

> (...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

3.4. A finalidade precípua da licitação consiste em viabilizar a contratação da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A realização de processo licitatório representa a norma geral. Contudo, determinadas aquisições e contratações apresentam características específicas que inviabilizam ou tornam impraticáveis os procedimentos licitatórios usuais, dada a impossibilidade de estabelecer concorrência entre licitantes.

3.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Os termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal para outros serviços e compras. Considerando que o valor estimado da presente contratação é inferior ao limite vigente, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, mostra-se juridicamente possível a realização do procedimento por dispensa eletrônica:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (....)
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a ~~R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)~~, no caso de outros serviços e compras;

Comissão de Licitação
Folha
000023
Rubrica

R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Atualizado pelo decreto Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da lei 14.133/21).

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

4.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no item **9.1** e **9.2** deste Termo de Referência.

4.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no item **9.3** deste Termo de Referência.

4.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão os exigidos no item **9.4** deste termo de referência.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

5.4.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

5.4.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.4.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data estabelecida no Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto no aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Comissão de Licitação
Fls.
000025
Rubrica

6.5. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.6. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada por meio de campo próprio no sistema no prazo máximo de 1:00h (uma hora) e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Referência.

7.7. No caso de bens e/ou serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

Comissão de Licitação
Fls. 000026
Rubrica

7.8.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

8.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, no prazo de 1:00h (uma hora) a partir da convocação, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

9.1. Habilitação Jurídica: Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede da licitante, acompanhada dos documentos de identificação do sócio administrador;
- **d)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- **f)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

Comissão de Licitação
Fls.
000027

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº no 5.452, de 1o de maio de 1943;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

g) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) Declaração de que a empresa executará os serviços no Município de Canaã dos Carajás/PA, nos locais indicados pela contratante, caso seja sediada em outro município.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.4. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente contratação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás;

10.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Comissão de Licitação
Fls. 000028
Rubrica

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

10.5. Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

10.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

11.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

12. LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

12.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, indicado na ordem de serviço.

13. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

13.1. A entrega deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento, precedida da apresentação de amostras em até 5 (cinco) dias, de modo a permitir a entrega das medalhas aos alunos durante as atividades de encerramento do ano de 2026.

13.2. A contratada deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada modelo de medalha no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da ordem de fornecimento. A FUNCEL terá até 1 (um) dia útil para aprovar a amostra ou indicar os ajustes necessários, sem suspensão do prazo de entrega.

13.3. Após a entrega, a contratada deverá substituir, sem ônus adicional, as unidades que apresentarem defeitos de impressão, montagem ou acabamento, no prazo de até 3 (três) dias corridos contados da notificação.

13.4. O valor deve contemplar frete e mão de obra para levar os itens licitados até o local anteriormente citado

13.5. Todos os insumos, mão de obra e equipamentos necessários para a perfeita prestação dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

14. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Comissão de Licitação
Fls
000029
Rubrica

14.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

15. GESTÃO DO CONTRATO:

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Sra. **ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**, nomeada pela portaria nº 004/2026-FUNCEL.

15.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

15.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Comissão de Licitação
Fls. 000030
Rubrica

15.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

15.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Comissão de Licitação
Fls. 000031
Pública

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

16.2.2. **Impedimento de licitar e contratar,** no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

16.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

16.2.4. **Multa:** Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

17. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

17.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás;

17.2. Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

17.3. O pagamento somente será efetivado após o recebimento definitivo do objeto, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

17.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comissão de Licitação
Fls 000032
Rubrica

18. DO RECEBIMENTO:

18.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

18.2. Verificada inadequação na execução dos serviços, a contratada será notificada para proceder às correções necessárias, sem ônus para a Administração.

18.3. A fiscalização não efetuará o ateste definitivo enquanto persistirem pendências quanto à execução do objeto.

18.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade da execução com as exigências deste Termo de Referência.

18.6. Realizar a análise dos relatórios e da documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

18.7. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços executados.

18.8. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

18.9. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

18.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

18.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

18.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil e contratual da contratada pela perfeita execução dos serviços.

Comissão de Licitação
Fls.
000033
Rubrica

18.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da conformidade da execução com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação mediante termo detalhado:

18.14.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

18.14.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

18.14.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo do fornecimento realizado, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

18.14.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

18.14.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

18.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

18.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Comissão de Licitação
Fls. 000034
Rubrica

19. LIQUIDAÇÃO:

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

19.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

19.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

20. PRAZO DE PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

20.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

21. FORMA DE PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

21.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

22.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

23. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 43.916,10 (quarenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas serão pagas com recursos próprios, conforme abaixo descriminado e planilhas em anexo:

Órgão: 19 Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer;
Unidade Orçamentária: 1929 Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 13 392 1410 2.103 - Manutenção do Projeto de Iniciação Cultural - NIC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Subelemento: 3.3.90.30.14-Material educativo e esportivo
Fonte de Recurso: 17080000
valor: R$ 10.080,32

Órgão: 19 Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer;
Unidade Orçamentária: 1929 Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 13 812 1413 2.105- Manutenção do Projeto de Iniciação Esportiva - NIES
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Subelemento: 3.3.90.30.14-Material educativo e esportivo
Fonte de Recurso: 17080000
valor: R$ 33.835,78

Comissão de Licitação
Fls. 000036
Rubrica

25. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

25.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Canaã dos Carajás – PA, 04 de novembro de 2026

TAIS LEITE CARVALHO:02260625207

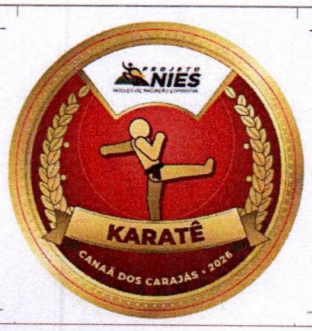
Assinado de forma digital por TAIS LEITE CARVALHO:02260625207
Dados: 2026.11.04 08:35:46 -03'00'

Tais Leite Carvalho
Diretora Presidente da FUNCEL
Port. 248/2025-GP

DESCRITIVO DAS MEDALHAS
MEDALHAS COMEMORATIVAS – PROJETOS NIC E NIES 2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS COMEMORATIVAS PERSONALIZADAS COM FITA PARA OS ALUNOS DOS PROJETOS NÚCLEO DE INICIAÇÃO CULTURAL – NIC E NÚCLEO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA – NIES 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

O presente descritivo apresenta a especificação técnica, a distribuição de quantidades por modalidade e a imagem de referência de cada modelo de medalha a ser adquirido, conforme o Projeto Modelo de Medalhas FUNCEL 2026, e integra o Termo de Referência como anexo. As imagens têm caráter ilustrativo do modelo, das cores e dos acabamentos, prevalecendo a descrição escrita em caso de divergência.



MODALIDADE 01 – KARATÊ

Quantidade: 165 (unidades)

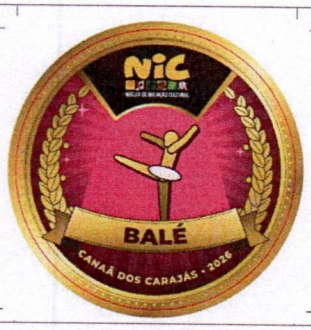
Especificação: MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTE DE FRENTE: MODELO 01/17 – KARATÊ DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026; VERSO ÚNICO.



MODALIDADE 02 – ARTES VISUAIS

Quantidade: 157 (unidades)

Especificação: MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTE DE FRENTE: MODELO 11/17 – ARTES VISUAIS DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026; VERSO ÚNICO.



MODALIDADE 03 – BALÉ

Quantidade: 179 (unidades)

Especificação: MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTE DE FRENTE: MODELO 15/17 – BALÉ DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026; VERSO ÚNICO.



MODALIDADE 04 – VIOLÃO

Quantidade: 85 (unidades)

Especificação: MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTE DE FRENTE: MODELO 10/17 – VIOLÃO DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026; VERSO ÚNICO.



MODALIDADE 05 – DANÇA POPULAR

Quantidade: 92 (unidades)

Especificação: MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTE DE FRENTE: MODELO 16/17 – DANÇA POPULAR DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026; VERSO ÚNICO.



MODALIDADE 06 – CAPOEIRA

Quantidade: 122 (unidades)

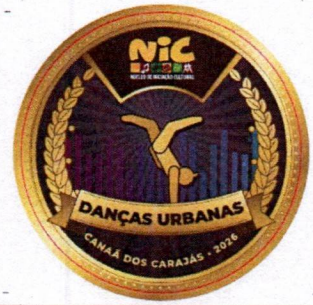
Especificação: MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTE DE FRENTE: MODELO 14/17 – CAPOEIRA DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026; VERSO ÚNICO.



MODALIDADE 07 – TEATRO

Quantidade: 17 (unidades)

Especificação: MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTE DE FRENTE: MODELO 13/17 – TEATRO DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026; VERSO ÚNICO.



MODALIDADE 08 – BREAKING

Quantidade: 12 (unidades)

Especificação: MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTE DE FRENTE: MODELO 12/17 – DANÇAS URBANAS DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026; VERSO ÚNICO.



MODALIDADE 09 – JIU-JITSU

Quantidade: 170 (unidades)

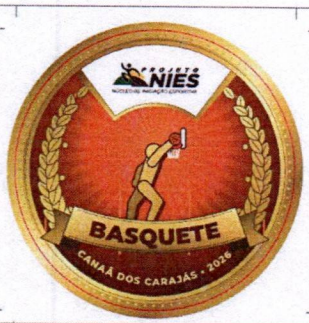
Especificação: MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTE DE FRENTE: MODELO 07/17 – JIU-JITSU DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026; VERSO ÚNICO.



MODALIDADE 10 – MUAY THAI

Quantidade: 194 (unidades)

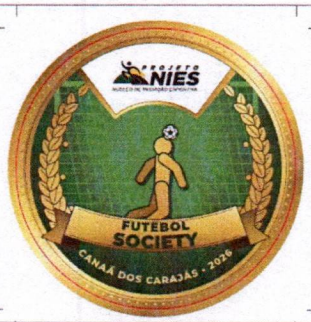
Especificação: MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTE DE FRENTE: MODELO 09/17 – MUAY THAI DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026; VERSO ÚNICO.



MODALIDADE 11 – BASQUETE

Quantidade: 22 (unidades)

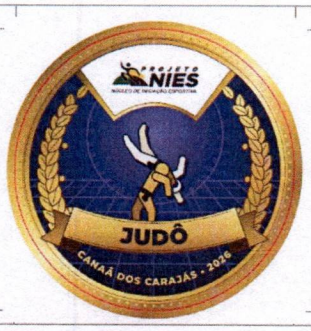
Especificação: MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTE DE FRENTE: MODELO 06/17 – BASQUETE DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026; VERSO ÚNICO.



MODALIDADE 12 – SOCIETY

Quantidade: 161 (unidades)

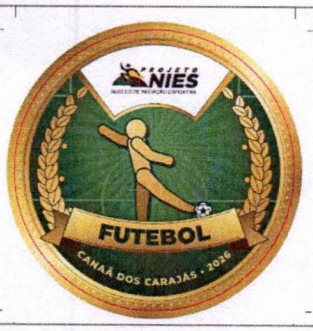
Especificação: MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTE DE FRENTE: MODELO 04/17 – FUTEBOL SOCIETY DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026; VERSO ÚNICO.



MODALIDADE 13 – JUDÔ

Quantidade: 67 (unidades)

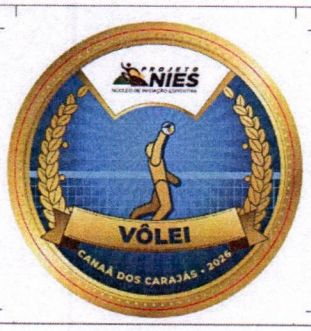
Especificação: MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTE DE FRENTE: MODELO 08/17 – JUDÔ DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026; VERSO ÚNICO.



MODALIDADE 14 – FUTEBOL

Quantidade: 188 (unidades)

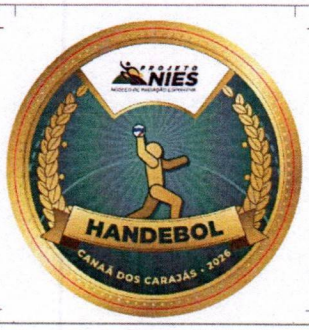
Especificação: MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTE DE FRENTE: MODELO 02/17 – FUTEBOL DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026; VERSO ÚNICO.



MODALIDADE 15 – VÔLEI

Quantidade: 164 (unidades)

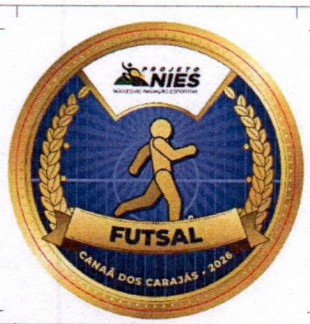
Especificação: MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTE DE FRENTE: MODELO 05/17 – VÔLEI DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026; VERSO ÚNICO.



MODALIDADE 16 – HANDEBOL

Quantidade: 40 (unidades)

Especificação: MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTE DE FRENTE: MODELO 17/17 – HANDEBOL DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026; VERSO ÚNICO.



MODALIDADE 17 – FUTSAL

Quantidade: 427 (unidades)

Especificação: MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTE DE FRENTE: MODELO 03/17 – FUTSAL DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026; VERSO ÚNICO.



MODALIDADE 18 – MUAY THAI PARA ELAS

Quantidade: 104 (unidades)

Especificação: MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 3 CAMADAS, SENDO FUNDO EM ACRÍLICO DOURADO COM LOGO EM ADESIVO UV DTF, MEIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO RETROVERSO E FRENTE COM ACABAMENTO EM ACRÍLICO NA COR DOURADA COM LOGOS EM RECORTE, TAMANHO 9,5 CM. FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM. ARTE DE FRENTE: MODELO 09/17 – MUAY THAI DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026; VERSO ÚNICO.



VERSO ÚNICO – TODAS AS MODALIDADES

Quantidade: 2.370 (unidades)

Especificação: VERSO COMUM A TODAS AS MEDALHAS, COM OS DIZERES "ESSA MEDALHA CELEBRA SUA CAMINHADA" E AS LOGOMARCAS DA FUNCEL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONFORME MODELO VERSO DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026.

	**FITA (TIRANTE) – TODAS AS MODALIDADES** **Quantidade:** 2.370 (unidades) **Especificação:** FITA PERSONALIZADA EM CETIM 20 MM X 85 CM, COM AS LOGOMARCAS DA FUNCEL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E OS DIZERES "CULTURA • ESPORTE • LAZER", CONFORME MODELO DE TIRANTE DO PROJETO MODELO DE MEDALHAS FUNCEL 2026.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. As medalhas deverão ser confeccionadas conforme as artes do Projeto Modelo de Medalhas FUNCEL 2026, observada a distribuição de quantidades por modalidade a ser fornecida pela FUNCEL no ato da solicitação (emissão da ordem de fornecimento).

2. As imagens de referência constantes do Projeto Modelo de Medalhas FUNCEL 2026, anexo a este processo, integram a especificação técnica do item, prevalecendo a descrição escrita em caso de divergência.

3. Cada unidade compreende a medalha em acrílico de 3 (três) camadas, com a frente da respectiva modalidade e o verso único, e a fita personalizada em cetim (tirante), não sendo admitida cobrança em separado.

4. A contratada deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada modelo de medalha, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da ordem de fornecimento, para aprovação da FUNCEL antes da produção em série.

5. As medalhas deverão possuir acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes, impressão nítida e fiel às cores das artes, fixação firme entre as camadas e entre a medalha e a fita, e materiais atóxicos, adequados ao uso por crianças e adolescentes.

6. Do total de 2.370 (duas mil trezentas e setenta) unidades, 2.366 (duas mil trezentas e sessenta e seis) correspondem à distribuição por modalidade indicada neste descritivo e 4 (quatro) unidades destinam-se à reserva, com arte de frente a ser definida pela FUNCEL na ordem de fornecimento.

Prazo de entrega: parcela única, em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento, com apresentação de amostra de cada modelo de medalha em até 5 (cinco) dias corridos e aprovação pela FUNCEL em até 1 (um) dia útil.